



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 25 de junho de 2024

À Empresa

PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.772.968/0001-90

Representante legal: Ednei Rodrigues

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as demandas do Município e instituições conveniadas de Lagoa Santa/MG, foi realizado o Processo Licitatório nº 210/2023 e o Pregão Eletrônico nº 112/2023. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 080/2023, **firmada** entre este Município e a empresa **PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, em 22 de novembro de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme CI nº 102/2024/Gestão de 17 de maio de 2024, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento de nºs:

- **1904** encaminhada em **25/03/2024**;
- **2594,2608** e **2622** encaminhadas em **26/04/2024**;
- **2743** encaminhada em **02/05/2024**;
- **2849** encaminhada em **07/05/2024**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **9040/2024** em desfavor da **PACIFIC FLOWERS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 080/2023 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 26/06/2024 13:22:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
COPECAF – Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores